

ANEXO I DA LEI Nº 14.036, DE 25 DE JULHO DE 2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo de Riscos Fiscais

(Art. 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

O comportamento futuro dos indicadores de Resultado Primário e Nominal, para os quais esta Lei estabelece metas através do Anexo de Metas Fiscais, pode vir a ser afetado por algumas ocorrências que eventualmente resultarão em redução de receitas e aumento de despesas, como segue:

- 1) Compromissos junto à Eletropaulo e à Sabesp: trata-se de valores devidos pelo consumo de serviços, cujos montantes estão em discussão. As empresas alegam que encontram-se pendentes de pagamento R\$ 605,9 milhões à Eletropaulo e R\$ 228 milhões à Sabesp, valores que vêm sendo objeto de contestação por parte da Prefeitura. A conclusão do processo deverá resultar em compromissos a serem saldados ao longo de período superior ao corrente exercício. Afetando, portanto, os resultados do ano de 2006 e possivelmente os seguintes.
- 2) Recursos relativos a tributos depositados em juízo: ao final de 2004, o Fundo de Reserva da PMSP junto à Nossa Caixa, constituído sob autorização da Lei Federal nº 10.819/03, registrava o valor de R\$ 143,8 milhões relativos a recursos de depósitos judiciais. Eventualmente, parte deste valor pode ser objeto de decisão desfavorável à PMSP, implicando, nesse caso, necessidade de devolução dos recursos. Por outro lado, eventuais novas contestações de cobrança de tributos na Justiça implicarão ingressos adicionais no fundo, na proporção de 70% do valor cobrado, como manda a referida Lei.
- 3) Compromissos relativos a prestação de serviços e/ou fornecimento de bens: o montante de R\$ 749 milhões foi objeto de solicitação de pagamento por parte de fornecedores em contrapartida a prestação de serviços e/ou fornecimento de bens à PMSP durante a gestão encerrada em 31 de dezembro de 2004, cujos empenhos foram cancelados ou não emitidos. As pendências relativas a esses compromissos são de duas ordens. Em primeiro lugar, seu valor definitivo depende da confirmação da prestação e/ou entrega dos correspondentes serviços e/ou bens por parte dos vários órgãos da PMSP. Em segundo lugar, existe a possibilidade de que a forma de pagamento desses montantes, prevista pela Portaria Intersecretarial nº 1/SGM/SF/SEMP/2005, venha a ser questionada pelos respectivos credores na Justiça, constituindo, eventualmente, precatórios.
- 4) Ações de servidores municipais em trâmite na Justiça: encontram-se em tramitação mais de 9 mil ações relativas a reclamações trabalhistas, que poderão implicar em novos compromissos para a Administração.
- 5) Necessidade adicional de recursos para a cobertura do déficit do sistema de aposentadorias dos servidores públicos municipais.
- 6) O Município de São Paulo deve encerrar o primeiro quadrimestre de 2005 fora da trajetória prevista na Resolução do Senado Federal nº 40/2001 do Senado para o enquadramento da Dívida Consolidada Líquida. A aplicação das sanções previstas na Resolução encontra-se em discussão. Se houver sanção, é possível que, a partir de 30 de abril de 2005 o Município deixe de receber repasses relativos a transferências voluntárias do Estado e da União, da ordem de R\$ 350 milhões.

ANEXO II DA LEI Nº 14.036, DE 25 DE JULHO DE 2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2006

em reais mil

| Discriminação | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | valor corrente | valor constante | valor corrente | valor constante | valor corrente | valor constante |
| Receita Total | 14.930.669 | 14.180.959 | 15.870.290 | 14.375.558 | 16.933.555 | 14.659.290 |
| Receitas Não Financeiras (I) | 14.554.634 | 13.823.805 | 15.642.502 | 14.169.224 | 16.788.861 | 14.534.029 |
| Despesa Total | 14.802.669 | 14.059.386 | 15.742.290 | 14.259.614 | 16.805.555 | 14.548.481 |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 13.104.768 | 12.446.741 | 13.830.957 | 12.528.297 | 14.748.979 | 12.768.114 |
| Resultado Primário (I - II) | 1.449.866 | 1.377.064 | 1.811.545 | 1.640.926 | 2.039.882 | 1.765.915 |
| Resultado Nominal | 3.409.477 | 1.551.119 | 3.317.683 | 1.398.197 | 3.493.259 | 1.388.895 |
| Dívida Pública Consolidada | 35.950.869 | 34.076.920 | 39.285.044 | 35.476.253 | 42.794.798 | 36.865.952 |
| Dívida Consolidada Líquida | 35.907.766 | 34.035.982 | 39.239.850 | 35.435.315 | 42.747.509 | 36.825.014 |

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS

As receitas foram estimadas para o período de 2006 a 2008 tomando-se por base a projeção revista da receita para 2005. Esta revisão considerou os valores arrecadados até o início do mês de Abril, as consultas sobre transferências, convênios e operações de crédito feitas, no início deste ano, às diversas secretarias da Prefeitura e as estimativas de arrecadação tributária, realizadas pelos Departamentos fiscais da Secretaria de Finanças, levando-se em conta a implantação de uma série de ações, a partir do próximo ano, com vistas a uma melhoria da arrecadação.

O cenário macroeconômico adotado, apresentado no item Metodologia, definiu as taxas de inflação, de câmbio, de juros e de crescimento econômico que subsidiaram as estimativas das metas. Os valores das principais variáveis macroeconômicas que constituem o cenário utilizado foram definidos após consultas junto a órgãos oficiais que realizam esse tipo de estimativa, como o BACEN, o IPEA, etc.

Apresenta-se, a seguir, os critérios específicos de projeção das metas para os principais itens de receitas.

IPTU

Foram mantidas, durante o período de 2006 a 2008, as mesmas taxas de inadimplência e antecipação consideradas para 2005. Para 2006, espera-se a implantação de medidas que melhorem a eficiência da arrecadação tributária e a ampliação do universo de contribuintes, como resultado do levantamento aerofotogramétrico e da regularização dos imóveis beneficiados pela anistia em anos anteriores. Devido a tudo isso, haverá um impacto maior em 2006, prevendo-se, apenas, o crescimento vegetativo do cadastro nos anos seguintes.

ISS

A maior parte desse imposto é constituída pelo ISS auto-lançado que varia, principalmente, em função da atividade econômica. Supôs-se uma elasticidade-PIB do ISS de 1,35 para o período 2006 a 2008, ou seja, cada 1% de crescimento do PIB se refletirá num crescimento de 1,35% do ISS auto lançado.

ITBI

A utilização de bases de cálculo mais realistas terá impacto na arrecadação do ITBI, em 2006. Nos anos de 2007 e 2008, considerou-se, apenas, o crescimento do mercado imobiliário.

TRSD

Considerou-se sua extinção a partir de 2006. Haverá uma compensação de receita proveniente das ações a serem implantadas sobre a arrecadação.

JUROS DE TÍTULOS DE RENDA

Os valores foram estimados considerando-se as variações das taxas de juros previstas.

FPM

Cresceu de acordo com a atividade econômica.

Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – Lei Complementar 87/96

Considerou-se que será mantido, para o período de 2006 a 2008, o mesmo valor nominal estimado para 2005, descontando-se a variação estimada para o Índice de Participação do Município de São Paulo na Arrecadação do ICMS, conforme definido nas variáveis econômicas específicas da Receita, constante do item Metodologia.

Transferências do SUS

A Secretaria Municipal da Saúde informou os valores estimados para 2005, que foram mantidos, em termos reais, para os anos seguintes.

Transferências do FNDE

A Secretaria Municipal de Educação informou os valores estimados para 2005, que foram mantidos, em termos reais, para os outros anos.

Transferências do FNAS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informou os valores estimados para 2005, que foram mantidos, em termos reais, para os outros anos, exceto casos onde se informava o término do convênio.

Multas de Trânsito

Como os valores das multas de trânsito não são corrigidos, considerou-se a perda resultante da inflação medida pelo IPCA.

Dívida Ativa Tributária

A previsão de expansão da atividade econômica no período considerado deverá se refletir na quitação dos débitos para com a Prefeitura.

Receitas de Operações de Crédito

As previsões apresentadas levaram em consideração a expectativa dos órgãos contratantes. Supôs-se que o contrato PMAT – BNDES deverá terminar em 2006. Os saldos dos contratos de Transportes I e II junto ao BNDES deverão entrar em 2005, na sua totalidade. Supôs-se a assinatura da etapa III junto ao BNDES, cujas entradas foram previstas ocorrer de 2005 a 2008. O BID – PROCAV II deverá ser encerrado em 2005. Espera-se que haja entradas do BID – Procentro até 2008. Considerou-se que a Prefeitura de São Paulo receberá recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, provenientes do BID, de 2005 a 2009.

Metodologia de Cálculo da Despesa

A projeção de despesas para 2006, 2007 e 2008 partiu de estimativas das chamadas “despesas não comprimíveis”, como pessoal, encargos e auxílios, despesas com o serviço da dívida e despesas com precatórios de natureza alimentar e de “outras espécies”.

O cotejo de tais despesas com as receitas projetadas permitiu a apuração de um “saldo”, a ser distribuído entre as despesas de investimentos, inversões financeiras e outras despesas de natureza corrente que não as anteriormente mencionadas, além de um montante destinado à reserva de contingência para a cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

A distribuição deste “saldo” foi feita a partir da avaliação do custeio da máquina administrativa, incluindo-se o impacto de medidas de aumento da eficiência do gasto, ficando o restante para despesas de investimento e inversões financeiras.

Memória de Cálculo

| | em reais correntes | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| Receitas | | meta | meta | meta |
| Receita Total | 13.545.783.045 | 14.930.668.943 | 15.870.290.279 | 16.933.554.792 |
| Receitas Correntes | 13.435.616.658 | 14.976.332.068 | 16.096.579.240 | 17.281.800.508 |
| Receita Tributária | 6.243.582.939 | 7.294.419.524 | 7.853.674.425 | 8.441.137.751 |
| Receita de Contribuições | 179.977.659 | 189.492.606 | 198.691.257 | 207.899.668 |
| Receita Patrimonial | 107.751.231 | 100.136.459 | 96.912.898 | 96.592.875 |
| Receita Industrial | 409.975 | 431.650 | 452.604 | 473.580 |
| Receita de Serviços | 129.220.706 | 154.415.991 | 161.911.897 | 169.415.757 |
| Transferências Correntes | 5.932.149.811 | 6.364.673.992 | 6.875.981.592 | 7.419.366.873 |
| Outras Receitas Correntes | 842.524.338 | 872.761.846 | 908.954.567 | 946.914.004 |
| Deduções de Transferências Correntes | (473.104.242) | (505.999.719) | (549.325.990) | (595.765.998) |
| Receitas de Capital | 583.270.629 | 460.336.594 | 323.037.029 | 247.520.283 |
| Operações de Crédito | 336.880.837 | 291.060.004 | 145.425.007 | 62.517.908 |
| Alienação de Bens | 1.535.600 | 1.616.783 | 1.695.268 | 1.773.835 |
| Amortização de Empréstimos | 3.863.443 | 4.067.693 | 4.265.154 | 4.462.823 |
| Transferências de Capital | 172.661.409 | 93.764.433 | 98.434.234 | 102.155.067 |
| Outras Receitas de Capital | 68.329.340 | 69.827.681 | 73.217.367 | 76.610.650 |
| Despesas | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| | | meta | meta | meta |
| Despesa Total | 13.417.783.045 | 14.802.668.943 | 15.742.290.279 | 16.805.554.792 |
| Despesas Correntes | 12.248.008.256 | 12.987.405.929 | 13.874.759.451 | 14.747.688.567 |
| Pessoal e Encargos | 5.228.587.287 | 5.420.172.091 | 5.567.462.922 | 5.670.858.182 |
| Juros | 1.418.629.357 | 1.376.085.665 | 1.581.036.525 | 1.693.029.572 |
| Outras Despesas Correntes | 5.600.791.613 | 6.191.148.173 | 6.726.260.004 | 7.383.800.814 |
| Despesas de Capital | 1.168.774.789 | 1.587.715.807 | 1.698.458.574 | 1.869.105.929 |
| Investimentos | 706.194.123 | 1.109.166.005 | 1.197.792.781 | 1.317.601.654 |
| Inversões | 128.404.059 | 156.734.157 | 170.368.574 | 187.957.956 |
| Amortizações da Dívida | 334.176.607 | 321.815.645 | 330.297.219 | 363.546.320 |
| Reserva de Contingência | 1.000.000 | 227.547.207 | 169.072.254 | 188.760.296 |

Memória de Cálculo das Metas Fiscais

| | em reais correntes | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| Receitas | | meta | meta | meta |
| + Receitas Correntes | 13.435.616.658 | 14.976.332.068 | 16.096.579.240 | 17.281.800.508 |
| (-) Juros de Títulos de Renda | (67.883.697) | (60.371.478) | (56.565.313) | (55.182.666) |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar | (17.969.144) | (18.919.126) | (19.837.528) | (20.756.905) |
| (-) Deduções da Receita Corrente | (473.104.242) | (505.999.719) | (549.325.990) | (595.765.998) |
| Receitas Fiscais Correntes (A) | 12.876.659.576 | 14.391.041.746 | 15.470.850.410 | 16.610.094.939 |
| + Receita de Capital | 583.270.629 | 460.336.594 | 323.037.029 | 247.520.283 |
| (-) Operações de Créditos | (336.880.837) | (291.060.004) | (145.425.007) | (62.517.908) |
| (-) Alienação de Bens | (1.535.600) | (1.616.783) | (1.695.268) | (1.773.835) |
| (-) Amortização de Empréstimos | (3.863.443) | (4.067.693) | (4,265,154) | (4,462,823) |
| Receitas Fiscais de Capital (B) | 240.990.749 | 163.592.114 | 171.651.601 | 178.765.716 |
| I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (A) + (B) | 13.117.650.324 | 14.554.633.859 | 15.642.502.011 | 16.788.860.656 |
| Despesas | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| | | meta | meta | meta |
| + Despesas Correntes | 12.248.008.256 | 12.987.405.929 | 13.874.759.451 | 14.747.688.567 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | (1.418.629.357) | (1.376.085.665) | (1.581.036.525) | (1.693.029.572) |
| Despesas Fiscais Correntes (C) | 10.829.378.900 | 11.611.320.264 | 12.293.722.926 | 13.054.658.996 |
| + Despesas de Capital | 1.168.774.789 | 1.587.715.807 | 1.698.458.574 | 1.869.105.929 |
| (-) Amortização da Dívida | (334.176.607) | (321.815.645) | (330.297.219) | (363.546.320) |
| Despesas Fiscais de Capital (D) | 834.598.182 | 1.265.900.162 | 1.368.161.356 | 1.505.559.610 |
| Reserva de Contingência (E) | 1.000.000 | 227.547.207 | 169.072.254 | 188.760.296 |
| II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (C) + (D) + (E) | 11.664.977.082 | 13.104.767.633 | 13.830.956.536 | 14.748.978.901 |
| III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II) | 1.452.673.242 | 1.449.866.226 | 1.811.545.475 | 2.039.881.754 |
| Dívida Pública Consolidada (F) | 32.532.224.661 | 35.950.868.757 | 39.285.044.422 | 42.794.797.925 |
| Deduções (G) | 40.938.000 | 43.102.285 | 45.194.624 | 47.289.184 |
| + Ativo Disponível | 1.118.148.587 | 1.233.555.745 | 1.311.857.523 | 1.400.462.899 |
| + Haveres Financeiros | 40.938.000 | 43.102.285 | 45.194.624 | 47.289.184 |
| (-) Restos a Pagar Processados | (1,118,148,587) | (1,233,555,745) | (1,311,857,523) | (1,400,462,899) |
| IV - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (F) - (G) | 32.491.286.661 | 35.907.766.472 | 39.239.849.797 | 42.747.508.741 |
| V - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES | - | - | - | - |
| VI - PASSIVOS RECONHECIDOS | 272.804.583 | 279.807.014 | 294.207.014 | 308.607.014 |
| VII - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA IV + V - VI | 32.218.482.078 | 35.627.959.459 | 38.945.642.784 | 42.438.901.727 |
| VI - RESULTADO NOMINAL | - | 3.409.477.381 | 3.317.683.325 | 3.493.258.944 |

Memória de Cálculo*em reais mil*

| ESPECIFICAÇÃO | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | 24.961.565 | 29.444.009 | 32.532.225 | 35.950.869 | 39.285.044 | 42.794.798 |
| Dívida Mobiliária | 23.458.217 | 28.051.961 | 31.011.399 | 34.325.659 | 37.603.157 | 41.113.584 |
| Outras Dívidas | 1.503.348 | 1.392.048 | 1.520.825 | 1.625.210 | 1.681.888 | 1.681.214 |
| DEDUÇÕES | 26.459 | (81.289) | 40.938 | 43.102 | 45.195 | 47.289 |
| Ativo Disponível | 483.800 | 358.685 | 1.118.149 | 1.233.556 | 1.311.858 | 1.400.463 |
| Haveres Financeiros | 41.122 | 227.605 | 40.938 | 43.102 | 45.195 | 47.289 |
| (-) Restos a Pagar Processados | (498.463) | (667.579) | (1.118.149) | (1.233.556) | (1.311.858) | (1.400.463) |
| DCL | 24.935.106 | 29.525.298 | 32.491.287 | 35.907.766 | 39.239.850 | 42.747.509 |

Demonstrativo das metas de 2003, 2004 e 2005 ⁽¹⁾

em reais milhões

| | 2003 | 2004 | 2005 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| | meta | meta | meta |
| RECEITA (A) | 10.153,5 | 11.448,2 | 13.615,4 |
| Receitas Correntes ⁽²⁾ | 10.047,5 | 11.358,8 | 13.329,0 |
| Receita Tributária | 5.076,3 | 5.692,0 | 6.490,7 |
| Transferências Correntes | 3.885,5 | 4.321,3 | 5.380,3 |
| Outras Correntes | 1.085,7 | 1.345,6 | 1.458,0 |
| Receitas de Capital ⁽³⁾ | 106,0 | 89,4 | 286,4 |
| DESPESA (B) | 9.109,6 | 10.586,7 | 12.091,3 |
| Despesas Correntes ⁽⁴⁾ | 7.752,9 | 8.501,5 | 10.721,4 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.879,9 | 4.375,5 | 5.090,3 |
| Outras Despesas Correntes | 3.873,0 | 4.126,0 | 5.631,1 |
| Despesas de Capital ⁽⁵⁾ | 1.356,7 | 2.085,2 | 1.369,9 |
| Investimentos | 1.206,7 | 1.933,0 | 1.200,9 |
| Inversões | 150,0 | 152,1 | 169,0 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (A-B) | 1.043,9 | 861,5 | 1.524,1 |
| JUROS DA DÍVIDA (C) | 982,0 | 1.137,3 | 1.396,9 |
| RESULTADO NOMINAL A - (B+C) | 62,0 | (275,8) | 127,1 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS (D) | (62,0) | 275,8 | (127,1) |
| Operações de Crédito | 245,0 | 556,5 | 148,1 |
| (-) Amortização da Dívida | 307,0 | 280,7 | 275,2 |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (A+D) - (B+C) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FUNDADA ⁽⁶⁾ | 18.340,9 | 22.355,1 | 24.953,1 |

Fonte: Lei 13.406/02, publicada no DOM de 10/08/02; Lei 13.615/03, publicada no DOM de 05/07/03; e Lei 13.875/04, publicada no DOM de 23/07/2004

Notas:

- (1) Metas Fiscais calculadas com metodologia distinta da vigente após a publicação da Portaria n° 471 da STN (31/08/04)
- (2) Líquida de Deduções Correntes
- (3) Exceto Operações de crédito
- (4) Exceto juros da dívida
- (5) Exceto amortização da dívida
- (6) Dívida Fundada, conforme classificação no Balanço (observação: atualização conforme índices das respectivas cláusulas contratuais)

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2004
 Art. 4º, parágrafo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101. de 04/05/2000

As metas fiscais para o exercício de 2004 estabelecidas pela Lei 13.615, de 05/07/2003 (LDO para 2004) encontram-se demonstradas na tabela abaixo:

| | R\$ Milhões |
|---|-----------------|
| Discriminação | 2004 meta |
| RECEITA (A) | 11.448,2 |
| Receitas Correntes ⁽¹⁾ | 11.358,8 |
| Receita Tributária | 5.692,0 |
| Transferências Correntes | 4.321,3 |
| Outras Correntes | 1.345,6 |
| Receitas de Capital ⁽²⁾ | 89,4 |
| DESPESA (B) | 10.586,7 |
| Despesas Correntes ⁽³⁾ | 8.501,5 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.375,5 |
| Outras Despesas Correntes | 4.126,0 |
| Despesas de Capital ⁽⁴⁾ | 2.085,2 |
| Investimentos | 1.933,0 |
| Inversões | 152,1 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (A-B) | 861,5 |
| JUROS DA DÍVIDA (C) | 1.137,3 |
| RESULTADO NOMINAL A - (B+C) | (275,8) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS (D) | 275,8 |
| Operações de Crédito | 556,5 |
| (-) Amortização da Dívida | 280,7 |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (A+D) - (B+C) | 0,0 |
| DÍVIDA FUNDADA ⁽⁵⁾ | 22.355,1 |

Fonte: Diário Oficial do Município

Notas:

(1) Líquida de Deduções Correntes

(2) Exceto Operações de crédito

(3) Exceto juros da dívida

(4) Exceto amortização da dívida

(5) Dívida Fundada, conforme classificação no Balanço (observação: atualização conforme índices das respectivas cláusulas contratuais)

Tais metas foram calculadas por meio de critérios distintos daqueles que passaram a embasar a elaboração dos demonstrativos relativos aos resultados fiscais a partir da publicação da Portaria nº 471 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, de 31/08/2004. Por essa razão, tais valores não podem ser comparados aos

Resultados Primário e Nominal efetivamente realizados no exercício de 2004, uma vez que estes foram apurados sob os novos critérios vigentes. Segue o demonstrativo dos valores apurados para as receitas e despesas, bem como para os Resultados Primário e Nominal.

| Discriminação | R\$ Mil |
|--|-----------------------|
| | 2004 |
| | valor corrente |
| Receita Total | 13.128.085 |
| Receitas Não Financeiras (I) | 12.445.648 |
| Despesa Total | 13.243.969 |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 11.834.189 |
| Resultado Primário (I - II) | 611.459 |
| Resultado Nominal | 5.274.581 |
| Dívida Pública Consolidada | 31.558.158 |
| Dívida Consolidada Líquida | 31.558.158 |

Tais valores devem ser analisados à luz das notas explicativas do Balanço Geral do Município de São Paulo, entregue ao Tribunal de Contas do Município em 30 de março de 2004.

Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

em reais correntes

| Especificação | 2002 | % | 2003 | % | 2004 | % |
|----------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-------------|---------------------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 554.771.034,36 | 100% | 7.671.019.667,85 | 100% | (5.224.596.577,10) | 100% |
| Reservas | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Resultado Acumulado | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| TOTAL | 554.771.034,36 | 100% | 7.671.019.667,85 | 100% | (5.224.596.577,10) | 100% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

| Especificação | 2002 | % | 2003 | % | 2004 | % |
|----------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 1.751.454.072,17 | 100% | 2.156.077.742,55 | 100% | 2.556.016.379,07 | 100% |
| Reservas | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Resultado Acumulado | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| TOTAL | 1.751.454.072,17 | 100% | 2.156.077.742,55 | 100% | 2.556.016.379,07 | 100% |

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos na Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

em reais correntes

| Receitas | 2002 | 2003 | 2004 |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 483.860 | 589.225 | 350.501 |
| Alienação de Bens Móveis | 483.860 | 589.225 | 350.501 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| TOTAL (I) | 483.860 | 589.225 | 350.501 |

| Despesas | 2002 | 2003 | 2004 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS DE CAPITAL TOTAL | 1.118.448.283 | 1.633.572.883 | 1.990.078.217 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 483.860 | 589.225 | 350.501 |
| SALDO FINANCEIRO (III) = (I) - (II) | - | - | - |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| Receitas Realizadas | 2002 | 2003 | 2004 |
|---------------------|----------|----------|----------|
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - |
| TOTAL (I) | - | - | - |

| Despesas Liquidadas | 2002 | 2003 | 2004 |
|--|------------|-----------|-----------|
| DESPESAS DE CAPITAL TOTAL | 416.965,10 | 81.385,05 | 57.248,88 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO (III) = (I) - (II) | - | - | - |

Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal - IPREM

(Art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Em 23 de fevereiro de 2005, o chefe do Executivo enviou à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei versando sobre as contribuições para o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de São Paulo. O Projeto prevê que o regime de previdência passe a contar com os seguintes recursos:

- ❖ Contribuição, por parte dos servidores da Administração Direta e das autarquias e fundações municipais, do equivalente a 11% de parcela de seus vencimentos, conforme definição constante do parágrafo 1º do Art. 1º do projeto de lei.
- ❖ Contribuição, por parte do Município de São Paulo, inclusive autarquias e fundações, do equivalente a 22% da parcela dos vencimentos dos servidores acima referida.
- ❖ Contribuição, por parte dos aposentados e pensionistas do Município, do equivalente a 11% da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.
- ❖ Cobertura, por parte do Município, das eventuais insuficiências do regime.

O projeto de lei tem o intuito de garantir condições para a maior sustentabilidade a longo prazo do regime, na medida em que institui um reforço significativo ao sistema de contribuições para o custeio das aposentadorias, até então restrito aos recursos do Tesouro Municipal.

Deve-se considerar, ainda, que a instituição da contribuição por parte dos servidores atende a exigências legais, isentando o Município de uma série de sanções previstas pela Emenda Constitucional nº 41, que instituiu a reforma previdenciária dos regimes próprios dos servidores públicos.

Segue a transcrição da análise da situação financeira e atuarial do regime próprio até 31 de dezembro de 2004, feita com base no cálculo do Fundo de Previdência gerido pelo IPREM, realizado pela empresa de consultoria Delphos-Com Consultoria Empresarial Ltda., por determinação da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

1. OBJETIVO

Cálculo dos capitais de cobertura para o conjunto de pensões em curso, de acordo com o que determina a lei nº 9.157, de 1º de dezembro de 1980, posicionados em julho de 2004. A soma dos capitais de cobertura relativos ao conjunto de pensionistas determina o valor que deve compor o Fundo de Previdência do IPREM, conforme dispõe a legislação em vigor.

O regime de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) pressupõe a constituição, a cada evento, da reserva matemática que deve ser capaz de honrar os compromissos do IPREM, relativamente ao pagamento dos benefícios, durante toda a sua duração. A parte do patrimônio do IPREM correspondente à soma desses capitais de cobertura deverá ter como rentabilidade mínima a taxa atuarial de juros, neste caso, de 6% a.a.

O conjunto de pensionistas do IPREM se divide em dois grupos distintos. O primeiro corresponde às pensões iniciadas antes da edição da lei nº 9.157, período em que vigoravam as leis nºs. 1.236, 147, 514 e 7.447. O segundo grupo corresponde às pensões concedidas a partir de 1º de janeiro de 1981, início de vigência da lei nº 9.157. Essa divisão, até o último exercício, definia metodologias distintas para o tratamento dos dados. Ao primeiro conjunto dava-se um tratamento por cotista e ao segundo grupo, por grupo familiar. A partir do exercício de 2003, para contemplar as alterações decorrentes do PCCS, O IPREM adotou o tratamento por cotista para todos os pensionistas.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS – ARQUIVOS E CONTEÚDO

Foram analisados os arquivos a9157 e d9157 encaminhados pelo IPREM. O conjunto de dados apresentou, para cada beneficiário, a matrícula, a data de início do benefício, código que demonstra a contribuição para o benefício de pensão vitalícia, o vínculo, o ano de nascimento, o valor da pensão, a parte relativa ao IPREM, a parte relativa a PMSP e o percentual do benefício atribuído ao beneficiário. Além dessas informações foram incluídas outras que nos permitem gerenciar a dinâmica de pagamentos das pensões como o código e da data de suspensão de um benefício determinado.

QUADRO I - Resumo

| Geral | |
|--|------------------|
| Frequência | 20.393 |
| Total dos benefícios garantidos pelo IPREM | R\$12.331.830,00 |
| Idade média | 54,67 |
| Beneficiários Vitalícios | |
| Frequência | 16.453,00 |
| Total dos benefícios garantidos pelo IPREM | R\$11.231.550,00 |
| Idade média | 63,95 |
| Beneficiários Temporários | |
| Frequência | 3.940,00 |
| Total dos benefícios garantidos pelo IPREM | R\$1.100.258,00 |
| Idade média | 15,93 |

Os 20.393 beneficiários estão distribuídos, em função do parentesco com o servidor, de acordo com o Quadro III.

QUADRO III

| VINCULO | FREQÜÊNCIA |
|----------------|-------------------|
| Esposa | 10.289 |
| Companheira | 1.630 |
| Marido | 1.023 |
| Companheiro | 164 |
| Filho | 2.397 |
| Filha | 3.968 |
| Neto | 37 |
| Neta | 37 |
| Enteado | 18 |
| Enteada | 19 |
| Mãe | 569 |
| Madastra | 4 |
| Pai | 76 |
| Irmão | 21 |
| Irmã | 60 |
| Tutelado | 19 |
| Legatário | 43 |
| Legatária | 3 |
| Tutelada | 16 |

Para o cálculo do capital de cobertura é necessário identificar se o dependente é vitalício ou temporário, informação relevante na determinação dos parâmetros constante das fórmulas de cálculo. A identificação, neste caso, foi feita a partir da tabela de vínculo informada e da legislação, adotando-se o seguinte critério para a aplicação da metodologia atuarial: a) no caso dos vínculos característicos de beneficiários temporários como filhos e filhas, quando existiram

beneficiários com mais de 24 anos, estes foram considerados como vitalícios; b) para os casos dos filhos inválidos e das diversas situações em que as filhas recebem pensão de forma vitalícia, foi necessário fazer-se inferência.

Os valores dos benefícios referidos como IPREM e que correspondem a um total de R\$15.769.480,26, de acordo com os arquivos gerados pela PRODAM, contemplam parcela (21,89%) relativa a ressarcimento - lei cuja responsabilidade é, atualmente, da PMSP. O valor líquido dessa parcela (R\$ 12.331.830,00) será considerado nessa avaliação e conseqüentemente no balanço patrimonial da entidade.

3. BASES TÉCNICAS E METODOLOGIA

3.1 Tabua de sobrevivência

Para o cálculo dos *capitais de cobertura*, optou-se pela adoção da AT-49, que é a tabela referencial para sobrevivência, indicada pela legislação que determina a reorganização dos regimes próprios de previdência; em particular, a portaria MPS nº 4.992/98.

3.2 Taxa de juros

A taxa de juros adotada foi de 6,0% a.a

3.3 Metodologia

$$CapCob = 13 * a_y^{(12)} * valor_iprem$$

$$CapCob = 13 * a_{24-t}^{(12)} * valor_iprem$$

onde

y corresponde a idade do beneficiário vitalício

t corresponde a idade do beneficiário temporário

4. RESULTADOS

QUADRO IV – Benefícios e Capitais de Cobertura distribuídos por ano de início de benefício

| ANO | FREQÜÊNCIA | BENEFÍCIO (R\$) | CAPITAL DE COBERTURA (R\$) | ANO | FREQÜÊNCIA | BENEFÍCIO (R\$) | CAPITAL DE COBERTURA (R\$) |
|------|------------|-----------------|----------------------------|------|------------|-----------------|----------------------------|
| 1912 | 1 | 215,71 | 16.103,88 | 1965 | 48 | 12.419,02 | 1.082.566,90 |
| 1916 | 1 | 63,33 | 2.581,02 | 1966 | 30 | 7.256,27 | 636.963,29 |
| 1917 | 2 | 245,78 | 11.339,56 | 1967 | 45 | 20.112,68 | 1.753.458,14 |
| 1922 | 1 | 59,42 | 1.990,19 | 1968 | 52 | 13.663,40 | 1.435.919,13 |
| 1923 | 1 | 69,30 | 3.197,12 | 1969 | 57 | 18.556,47 | 1.746.346,79 |
| 1926 | 2 | 1.223,55 | 53.818,10 | 1970 | 62 | 19.566,35 | 1.656.434,16 |
| 1927 | 1 | 125,82 | 5.127,94 | 1971 | 72 | 26.427,46 | 2.266.191,00 |
| 1928 | 2 | 315,10 | 21.090,24 | 1972 | 72 | 15.337,30 | 1.463.257,51 |
| 1929 | 2 | 118,85 | 8.668,34 | 1973 | 71 | 25.183,11 | 1.972.117,97 |
| 1930 | 1 | 75,81 | 6.457,58 | 1974 | 90 | 34.367,47 | 2.796.818,38 |
| 1931 | 2 | 199,41 | 12.632,80 | 1975 | 103 | 25.484,79 | 2.501.155,90 |
| 1933 | 2 | 59,09 | 4.824,86 | 1976 | 138 | 34.208,46 | 3.275.705,04 |
| 1934 | 1 | 45,60 | 4.533,51 | 1977 | 122 | 28.831,56 | 2.985.281,15 |
| 1935 | 1 | 114,38 | 5.276,88 | 1978 | 158 | 33.870,71 | 3.237.099,28 |
| 1936 | 1 | 87,92 | 3.815,32 | 1979 | 201 | 38.613,13 | 4.155.331,17 |
| 1940 | 1 | 190,84 | 6.832,86 | 1980 | 314 | 57.575,67 | 5.959.470,31 |
| 1941 | 1 | 57,42 | 3.154,58 | 1981 | 268 | 74.838,43 | 6.450.287,66 |
| 1942 | 6 | 1.115,50 | 94.464,31 | 1982 | 301 | 97.596,01 | 10.030.802,73 |

| ANO | FREQÜÊNCIA | BENEFÍCIO (R\$) | CAPITAL DE COBERTURA (R\$) | ANO | FREQÜÊNCIA | BENEFÍCIO (R\$) | CAPITAL DE COBERTURA (R\$) |
|------|------------|-----------------|----------------------------|--------------|---------------|----------------------|----------------------------|
| 1943 | 1 | 152,46 | 11.911,77 | 1983 | 317 | 89.920,21 | 7.431.685,76 |
| 1944 | 1 | 250,51 | 21.338,77 | 1984 | 362 | 100.054,34 | 9.743.255,26 |
| 1945 | 3 | 1.581,43 | 174.341,17 | 1985 | 420 | 112.973,08 | 11.012.188,52 |
| 1946 | 1 | 202,59 | 5.139,66 | 1986 | 442 | 147.662,74 | 15.101.178,13 |
| 1947 | 1 | 69,30 | 2.023,94 | 1987 | 511 | 168.073,20 | 17.075.070,01 |
| 1948 | 6 | 1.187,15 | 82.939,87 | 1988 | 552 | 178.025,39 | 17.575.768,85 |
| 1949 | 1 | 187,20 | 17.945,65 | 1989 | 616 | 249.316,26 | 25.426.554,14 |
| 1950 | 2 | 442,85 | 22.285,50 | 1990 | 664 | 225.481,87 | 23.391.300,81 |
| 1951 | 2 | 296,53 | 33.642,65 | 1991 | 678 | 255.424,57 | 24.916.383,39 |
| 1952 | 3 | 317,30 | 29.579,68 | 1992 | 733 | 284.954,07 | 28.297.002,72 |
| 1953 | 3 | 394,95 | 39.063,52 | 1993 | 862 | 374.795,03 | 40.970.233,76 |
| 1954 | 9 | 2.614,95 | 253.541,73 | 1994 | 948 | 539.177,71 | 56.056.043,07 |
| 1955 | 8 | 555,70 | 38.376,09 | 1995 | 1019 | 709.430,87 | 76.980.246,49 |
| 1956 | 11 | 1.521,07 | 130.636,05 | 1996 | 1069 | 813.161,32 | 87.689.668,25 |
| 1957 | 19 | 2.930,31 | 214.163,20 | 1997 | 1025 | 783.817,20 | 83.574.285,00 |
| 1958 | 8 | 1.303,86 | 141.368,91 | 1998 | 1014 | 844.075,94 | 93.986.218,30 |
| 1959 | 17 | 3.728,38 | 327.526,47 | 1999 | 1049 | 818.577,60 | 90.727.039,72 |
| 1960 | 17 | 2.487,96 | 230.092,84 | 2000 | 1107 | 910.324,59 | 100.197.493,17 |
| 1961 | 11 | 1.220,60 | 148.010,76 | 2001 | 1146 | 980.421,24 | 108.478.596,20 |
| 1962 | 35 | 8.021,35 | 683.285,32 | 2002 | 1118 | 1.060.193,10 | 116.001.284,43 |
| 1963 | 32 | 5.024,82 | 427.169,74 | 2003 | 1275 | 1.140.079,67 | 126.941.193,57 |
| 1964 | 31 | 10.707,27 | 755.004,95 | 2004 | 1011 | 912.303,91 | 104.305.775,32 |
| | | | | TOTAL | 20.393 | 12.331.733,56 | 1.325.338.968,75 |

O valor dos capitais de cobertura apurados em 31.12.2004 se referem à cobertura da parte do benefício, atualmente sob a responsabilidade do IPREM.

5. CONCLUSÃO:

O Fundo de Previdência de responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, em 31 de dezembro de 2004, calculado de acordo com a metodologia e as bases técnicas expostas nesta nota técnica, corresponde ao valor de R\$ 1.325.338.968,75.

QUADRO V - RESUMO

| | |
|---|---------------------|
| Fundo de Previdência em 31/12/2003 | R\$1.185.951.819,84 |
| Capitais de cobertura, em 31/12/2004, relativos às pensões que se iniciaram durante o exercício de 2004 (até a data base dos dados) | R\$104.305.775,32 |
| Valor em 31/12/2004, relativo a ajustes e a pensões que se encerraram durante o ano de 2004 (até a data base dos dados) | R\$35.081.373,59 |
| Fundo de Previdência em 31/12/2004 | R\$1.325.338.968,75 |

Observação: Original datado de 4 de fevereiro de 2005, e assinado por Mônica Christina O. A. Soares (Atuária - Miba 576) e pela Delphos-Con Consultoria Empresarial Ltda, CIBA 86 – Sócio Coletivo no IBA, CNPJ: 06.059.894/0001-71. Rua Itapiru, 1.323/4º- Rio Comprido Rio de Janeiro – RJ.

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2006

Em reais mil

| Receitas Realizadas | 2002 | 2003 | 2004 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 220.519.337,96 | 207.958.115,86 | 266.059.510,40 |
| Receitas de Contribuições | 167.932.156,23 | 190.763.965,13 | 213.990.338,51 |
| Pessoal | 167.932.156,23 | 190.763.965,13 | 213.990.338,51 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | - | - | - |
| Receitas de Serviços | 6.605.196,47 | 6.349.075,17 | 6.025.926,36 |
| Receita Patrimonial | 4.843.279,42 | 10.160.651,24 | 9.211.852,86 |
| Outras Receitas Correntes | 41.138.705,84 | 684.424,32 | 36.831.392,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.483.251,46 | 4.771.549,01 | 4.719.029,77 |
| Alienação de Bens | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | 4.401.372,83 | 4.705.692,06 | 4.673.787,75 |
| Outras Receitas de Capital | 81.878,63 | 65.856,95 | 45.242,02 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO REG. DE PREV. | 55.927.558,99 | 50.188.644,43 | 50.922.892,41 |
| Contribuição Patronal do Exercício | 55.927.558,99 | 50.188.644,43 | 50.922.892,41 |
| Contribuição Patronal de Exercício Anteriores | - | - | - |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 280.930.148,41 | 262.918.309,30 | 321.701.432,58 |

QUADRO DE RENÚNCIA DE RECEITA E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

| RENÚNCIA | VALOR (R\$ Mil) | COMPENSAÇÃO |
|---|------------------------|--|
| a) Isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para contribuintes residentes praças, avenidas, ruas e demais logradouros sem iluminação pública | 8.040 | Adoção de medidas que diminuam a sonegação e que melhorem a eficiência da arrecadação tributária |
| b) Extinção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD | 187.778 | Adoção de medidas que diminuam a sonegação e que melhorem a eficiência da arrecadação tributária |
| TOTAL | 195.818 | |

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2006**

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

R\$ milhares

| EVENTO | Valor Previsto 2006 |
|---|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 788.712 |
| (-) Aumento referente a transferências constitucionais | - |
| (-) Aumento referente a transferências do FUNDEF | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | 788.712 |
| Redução Permanente da Despesa (II) | 50.000 |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II) | 838.712 |
| Saldo Utilizado (IV) | 472.000 |
| Impacto de novas DOCC | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | 366.712 |

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) As projeções baseiam-se nos parâmetros de mercado, divulgados pelo Banco Central do Brasil e disponíveis em 1º de abril de 2005.
- 2) Os dados constantes dos quadros que integram o Anexo de Metas Fiscais são projeções baseadas na situação fiscal verificada no primeiro trimestre de 2005, sujeitos, portanto, à revisões quando do encaminhamento da proposta de lei orçamentária anual.
- 3) Os dados constantes dos quadros que integram abrangem o Regime Própria de Previdência Social são projeções baseadas na situação previdenciária vigente em 1º de abril de 2005. Portanto, não refletem os impactos decorrentes do projeto de lei nº 85, de 2005, em tramitação no Poder Legislativo. Além disso, incluem as despesas administrativas do Instituto de Previdência do Município (IPREM).
- 4) Em função da publicação da Portaria nº 471, de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, a metodologia de cálculo das metas fiscais para o exercício de 2006 difere daquela vigente até o exercício de 2005, não sendo comparáveis, portanto. Dessa maneira, optou-se por quadros de avaliação de metas independentes, cada um refletindo a sua própria metodologia.
- 5) Os dados referentes a 2004, constantes dos quadros que integram o Anexo de Metas Fiscais devem, conforme o caso, ser interpretados à luz das notas explicativas que fazem parte do Balanço Geral do Município, entregue ao Tribunal de Contas do Município, em 30 de março de 2005.
- 6) As Fontes utilizadas foram o Diário Oficial da Cidade de São Paulo, os Balanços Gerais do Município, as publicações do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional e publicações diversas de indicadores econômicos.

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES ECONÔMICAS

| INDICADORES | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | Fonte: | Critério da Estimativa da AE: |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|---------------|---|
| 1. PIB (CRESC.REAL) (%) | 4,4% | 1,3% | 1,9% | 0,5% | 5,2% | 3,68% | 3,78% | 3,69% | 3,79% | 3,58% | Bacen/Mercado | |
| 2. Crescimento Mercado Imobiliário (%) | | | | | | 1,84% | 1,89% | 1,85% | 1,90% | 1,79% | AE/SFG | = 50% do PIB |
| 3. IPCA (%) | | | | | | | | | | | | |
| 3.1. dez/dez | 6,0% | 7,7% | 12,5% | 9,3% | 7,6% | 5,93% | 5,04% | 4,70% | 4,58% | 4,58% | Bacen/Mercado | |
| 3.2. índice médio/índice médio | 7,0% | 6,8% | 8,5% | 14,7% | 6,6% | 6,94% | 5,29% | 4,85% | 4,63% | 4,58% | AE/SFG | a partir da distribuição mensal homogênea dos Índices do BACEN. |
| 4. IGP-DI (%) | 9,8% | 10,4% | 26,4% | 7,7% | 12,1% | 6,48% | 5,51% | 5,00% | 4,88% | 4,94% | Bacen/Mercado | |
| 5. IGP-M (%) | 10,0% | 10,4% | 25,3% | 8,7% | 12,4% | 6,57% | 5,51% | 5,02% | 4,82% | 4,83% | Bacen/Mercado | |
| 6. SELIC (%) média ano | 15,8% | 19,0% | 25,0% | 16,5% | 17,5% | 18,80% | 15,88% | 14,19% | 13,23% | 12,61% | Bacen/Mercado | |
| 7. TR (%) | 2,1% | 2,3% | 2,8% | 4,6% | 1,6% | 2,66% | 2,08% | 1,76% | 1,65% | 1,60% | AE/SFG | = 35% do IPCA |
| 8. TJLP (%) | | | | | | | | | | | | |
| 8.1. final de ano | 9,8% | 10,0% | 10,0% | 11,0% | 9,8% | 8,48% | 7,51% | 7,00% | 6,88% | 6,94% | AE/SFG | = IGP-DI + 2% |
| 8.2. média ano | 10,8% | 9,5% | 9,9% | 11,5% | 9,8% | 8,48% | 7,51% | 7,00% | 6,88% | 6,94% | AE/SFG | média = final |
| 9. EURO (R\$) | | | | | | | | | | | | |
| 9.1. final de ano | 1,84 | 2,06 | 3,70 | 3,65 | 3,62 | 3,63 | 3,71 | 3,86 | 3,99 | 3,95 | AE/SFG | Euro/US\$ = 1,2865 em 2005; 1,25, de 2006 a 2008; e 1,2, em 2009. |
| 9.2. média ano | | | | | | 3,51 | 3,65 | 3,81 | 3,94 | 3,89 | AE/SFG | = mesma relação média/final do US\$. |
| 10. DOLAR - Comercial Venda (R\$) | | | | | | | | | | | | |
| 10.1. em 31/dez. | 1,95 | 2,32 | 3,53 | 2,89 | 2,65 | 2,82 | 2,97 | 3,09 | 3,19 | 3,29 | Bacen/Mercado | |
| 10.2. média ano | 1,83 | 2,35 | 2,92 | 3,08 | 2,93 | 2,73 | 2,92 | 3,05 | 3,15 | 3,24 | Bacen/Mercado | |